DECRETO Nº 3870, de 20 de fevereiro de 2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 439.037,68 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2009.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.701 de 07 de janeiro de 2009 e na Lei nº 7.716 de 18 fevereiro de 2009, de acordo com o inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF nº 101/2000. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito das Secretarias Municipais de Administração, de Obras Públicas e de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 439.037,68 (quatrocentos e trinta e nove mil, trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)

137 - 2.03.1.04.181.0002.2179.33903000.010000.....2.653,60
138 - 2.03.1.04.181.0002.2179.33903900.010000.....54.384,08
235 - 2.06.1.08.244.0021.2148.44905100.010000.....100.000,00
541 - 2.09.1.10.302.0022.2190.33903900.313101.....7.000,00
564 - 2.09.1.10.303.0022.2235.33903600.026303.....15.000,00
633 - 2.10.1.12.122.0002.2001.33909200.011200.....20.000,00
704 - 2.10.1.12.361.0026.2178.33903900.014200.....240.000,00

TOTAL. 439.037,68

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)

118 - 2.03.1.04.122.0002.2001.33903000.010000.....2.653,60
121 - 2.03.1.04.122.0002.2001.33903900.010000.....54.384,08
532 - 2.09.1.10.302.0022.2190.31900400.313101.....7.000,00
560 - 2.09.1.10.303.0022.2235.31900400.026303.....15.000,00
636 - 2.10.1.12.122.0002.2001.44906100.011200.....20.000,00
706 - 2.10.1.12.361.0026.2178.44905200.014200.....240.000,00
937 - 2.20.1.99.999.9999.9999.99999900.010000.....100.000,00

TOTAL 439.037,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de fevereiro de 2009.

MÁRIO MARCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

ESTÊVÃO ANTÔNIO DOS REIS BAKÔ
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CAROLINA GUIMARÃES DE CARVALHO PAULINO
Procuradora Geral do Município